



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013

O **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.292.256/0001-97, com sede na Av. Brasília, nº 4356, sala 02, Novo Mundo no Município de Curitiba – PR CEP 81020-010, neste ato representada por **MARCIA REGINA CALOI KLEIN**, inscrita no CPF/MF sob nº 020.868.309-71 e no RG sob nº 6.570.069-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1292/2013**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2013**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ** no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS I

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<u>Fita Isolante</u> •Composição: Fabricada em composto de PVC; •Dimensões: 19 milímetros de largura x 20 metros de comprimento x 0,13 milímetros de espessura; •Aprovada e Certificada conforme os requisitos da Norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3 Tipo 5, Classe C; •Resistência à isolação (MΩ): >50.000; •Cor: preta; •Suporte de tensão: 750 volts; •Para emendas de cabos e fios classe 0,6/1kv	Rolo	3		R\$ 3,80	R\$ 11,40

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOÇOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 392-3103 – 392-1717 – 392-1082 – 292-5629

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

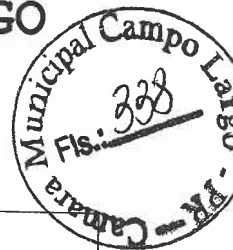


2	Fita de alta fusão <ul style="list-style-type: none">•Composição: fabricada a base de borracha etileno-propileno (EPR);•Dimensões: 19 milímetros de largura x 10 metros de comprimento x 0,8 milímetros de espessura;•Aprovada e Certificada conforme os requisitos da NBR 10669 (ABNT) e ASTM D-4388;•Resistência à isolação (MQ) 1000000;•Cor: preta;•Suporte de tensão: 69000 volts.	Rolo	1		R\$ 17,10	R\$ 17,10
3	Fio Sólido Isolado <ul style="list-style-type: none">•Material: fio de aço com isolamento em silicone ou teflon;•Dimensões: fio sólido isolado unifilar, com 2,5mm² e rolo com 100 metros;•Tensão: até 750 volts;•Suporte térmico: 180 °C.	Rolo	1		R\$ 93,09	R\$ 93,09
4	Reator lâmpadas fluorescentes <ul style="list-style-type: none">•Reator para 2 lâmpadas fluorescente de 40w, com partida instantânea, bivolt, para uso interno;•Potencia: 76W em 127V e 75W em 220V;•Projetado dentro dos padrões de segurança e qualidade, atendendo as normas técnicas:<ul style="list-style-type: none">- NBR 14417 Reator Eletrônico - Prescrições de Segurança.- NBR 14418 Reator Eletrônico - Prescrições de Desempenho.	Reator	6		R\$ 17,10	R\$ 102,59
5	Reator lâmpadas vapor metálico <ul style="list-style-type: none">•Material: corpo em polipropileno pintado;•Padrão da lâmpada: HQI•Potência da lâmpada: 400 watts;•tensão: 220 volts;•Ignitor: incorporado;•Capacitor: incorporado;•Corrente da rede: 2,16 amperes;•Fator de potência: 0,92;•Para lâmpadas vapor metálico.	Reator	4		R\$ 77,90	R\$ 311,58

Al.
P
D.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



6	Canaleta sistema x <ul style="list-style-type: none">•Cor: branca;•Material: PVC antichama;•Dimensões aproximadas (mm): 20 x 10 x 2100.	Peça	10		R\$ 2,85	R\$ 28,50
7	Tomada dupla 2P+T <ul style="list-style-type: none">• Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60.684 e com o novo padrão brasileiro de tomadas;•Tensão: 10 amperes;•Característica: com placa frontal "espelho";•Cor: branca;•Material: placa frontal em poliuretano injetado e polos em aço;•Polos: 2P + T;•Dimensões (polegadas): 4 x 2.	Tomada	10		R\$ 10,45	R\$ 104,49
8	Cabo VGA SVGA RGB Golden com Filtro (Macho x Macho) <ul style="list-style-type: none">• Cabo de vídeo VGA RGB SVGA;• Comprimento 5 metros;• Terminal (DB15) macho nas duas pontas;• Os conectores são em material injetado de fábrica (não é montagem manual maior qualidade);• Cabo blindado com filtro em ambas as pontas, máxima qualidade sem perdas e sem sombras;• Ideal para monitores, TV, notebooks, projetores, Datashow e outros.	Cabo	1		R\$ 25,65	R\$ 25,65
9	Chave de teste de tensão <ul style="list-style-type: none">•Dimensões (polegadas): 1/8 x 3;•Material: As partes condutoras devem ser constituídas de cobre ou liga de cobre, revestidas galvanicamente, com condutividade mínima de 30%;•Dimensões externas da chave de teste deverão ser : 230 x 110 x 90 mm (máxima); 190 x 100 x 80 mm (mínima);•Suporte de tensão: 600 V - 60Hz e com corrente nominal de 20 A;•A chave deverá ser tipo fenda com luz de led na extremidade.	Chave	1		R\$ 3,80	R\$ 3,80

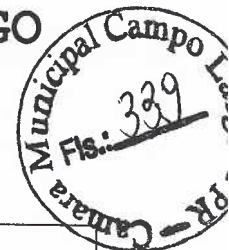
RUA SUBESTAÇÃO DE ENOÇOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 392-3103 – 392-1717 – 392-1082 – 292-5629

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br
HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br

JL.
R
10.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



10	Rele fotoelétrico eletrônico •Material: Policarbonato estabilizado UV; •Tensão: 220 volts; •Potência: 1000 watts; •Dimensões: 75 milímetros de diâmetro x 45 milímetros de altura; •Frequência: 50/60 Hz; •Para uso externo, à prova de água.	Peça	4		R\$ 30,40	R\$ 121,59
11	Extensão •Dimensões: fio de 2 x 1,5 mm ² com 10 metros de comprimento; •Plugues: padrão ABNT NBR 14136; •Potencia máxima: 127 volts – 1200 watts 220 volts – 2200 watts; •Corrente máxima: 10 ampères; •Tensão máxima: 250 volts.	Peça	1		R\$ 15,20	R\$ 15,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 835,00

LOTE 02 – MATERIAIS ELÉTRICOS II

Item	Descrição do produto	Unidade	Qtde	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Lâmpada fluorescente tubular •Potencia: 40 watts; •Efeito da luz: branca fria; •Temperatura da cor: 5000K; •Tamanho: Comprimento: 1216 6mm Diâmetro: 33 5mm.	Lâmpada	200		R\$ 3,94	R\$ 788,75
2	Lâmpada fluorescente espiral •Potencia: 25 watts; •Tensão: 127 volts; •Temperatura da cor: 6400K; •Efeito da luz: branca; •Tamanho (aproximado): Altura: 124 mm Diâmetro: 42 mm.	Lâmpada	120		R\$ 9,47	R\$ 1.135,80

Handwritten signatures and initials.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



3	Lâmpada fluorescente espiral •Potencia: 25 watts; •Tensão: 220 volts; •Temperatura da cor: 6400K; •Efeito da luz: branca; •Tamanho (aproximado): altura de 124 milímetros.	Lâmpada	220	R\$ 9,47	2.082,30
4	Lâmpada Vapor Metálico •Dimensões: 283 milímetros de comprimento x 47 milímetros de diâmetro; •Base: E-40; •Cor da luz: 4300 k – branca; •Potência: 400 watts; •Tensão: 220 volts; •Tipo: tubular; •Bulbo: T046; •Padrão: HQI.	Lâmpada	16	R\$ 37,07	R\$ 593,14
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial N° 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no "caput" desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento dos produtos tratados neste contrato, a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ 5.435,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Handwritten signature and initials.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta Cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela CONTRATADA, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato será fornecido pela CONTRATADA de conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 06/2013, veiculado pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias pela CONTRATANTE para a CONTRATADA de acordo com a quantidade dos produtos fornecidos, através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 3792-3, conta corrente nº 35.582-8, em nome da empresa CONTRATADA mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- a) Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- c) Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

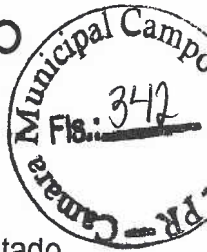
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contratado, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 30, dias contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do objeto contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Presencial N° 06/2013, e sendo constatadas irregularidades o membro da Comissão designado notificará por escrito a **CONTRATADA** do ocorrido a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso **CONTRATADA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido no mesmo, lhe serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de seis meses a partir da assinatura do mesmo e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação, podendo ser objeto de prorrogação conforme art. 57 parágrafo 2º da Lei 8666/93, mediante acordo entre as partes, e desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial N° 06/2013 veiculada pelo Poder Legislativo do Município de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total

[Handwritten signatures and initials]



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ




Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

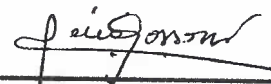
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

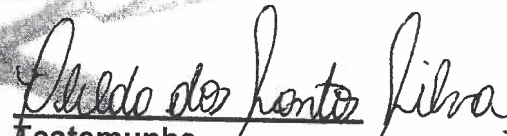
E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 04 (quatro) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 09 de agosto 2013.


PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Dirceu Luiz Mocelin
CONTRATANTE


WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
Representada por Márcia Regina Caloi Klein
CONTRATADA


Testemunha
Nome: Célia M. R. Seabra


Testemunha
Nome: Elda dos Santos Silva

RG: 3.583.328-5
CPF: 588.097.249-68

RG 6.461.555-6
CPF: 027.266.339-51